Resolução nº : 598/2001
Protocolo nº : 87266/00
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : ANTENOR DE MELLO DUARTE
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7924/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 19641/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do ítem supra.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA